BRICS

Brasil 2025

COOPERAR PARA UM MUNDO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL

DECLARAÇÃO DA X REUNIÃO DOS MINISTROS DA CULTURA DO BRICS

Preâmbulo

Nós, os Ministros da Cultura do BRICS, sob a presidência da República Federativa do Brasil, com o tema "Fortalecendo a Cooperação do Sul Global para uma Governança Mais Inclusiva e Sustentável", reunimo-nos em 26 de maio de 2025, na cidade de Brasília, para buscar maior progresso em nossa agenda de cooperação cultural:

Aderindo ao espírito BRICS de consenso, respeito mútuo e entendimento, abertura, solidariedade e igualdade soberana na cooperação BRICS;

Recordando os compromissos assumidos no Acordo entre os Governos dos Estados do BRICS sobre Cooperação no Domínio da Cultura, assinado em 9 de julho de 2015, e no Plano de Ação para a Implementação do Acordo 2022-2026, assinado em 24 de maio de 2022, bem como na Declaração de Maropeng de 2018; a Declaração de Curitiba de 2019; a Declaração de Moscou de 2020; a Declaração de Nova Delhi de 2021; a Declaração de Pequim de 2022; a Declaração de Mpumalanga de 2023; e a Declaração de São Petersburgo de 2024;

Reforçando a necessidade de cooperação, diálogo e entendimento aprimorados como caminhos para um multilateralismo fortalecido, reconhecendo a diversidade cultural e a pluralidade das abordagens de desenvolvimento sustentável dos Membros do BRICS e dos Países do Sul Global, que favorecem um mundo mais sustentável, e valorizando as perspectivas do Sul Global na governança global;

Apelando por mais esforços para respeitar a diversidade de culturas, valorizar grandemente o patrimônio, a inovação e a criatividade, defendendo conjuntamente intercâmbios e cooperação internacionais robustos entre povos;

Reconhecendo o poder da cultura como um facilitador e motor chave do desenvolvimento sustentável pela promoção da criatividade, inovação, crescimento econômico inclusivo, coesão social e proteção ambiental;

Destacando o valor intrínseco da cultura para o desenvolvimento das sociedades, enfrentando os desafios e considerando as oportunidades apresentadas pelo uso crescente das TIC, incluindo ferramentas de inteligência artificial no ambiente digital;

Reconhecendo os amplos efeitos positivos para as sociedades e estados advindos da restituição de bens culturais aos seus países de origem, e reconhecendo o

imperativo moral de tomar todas as medidas a este respeito, com vistas a garantir o pleno gozo do direito de todos de participar da vida cultural e acessar seu patrimônio cultural;

BRICS

Brasil 2025

E MUNDO SUSTENTÁVEL

Acolhendo com satisfação a ampliação da família BRICS, através da adição da Indonésia e do estabelecimento da categoria de países parceiros, o que permite ao Sul Global forjar uma aliança mais forte para a paz e a prosperidade compartilhada;

Incentivando os novos membros do BRICS a aderirem ao Acordo de Cooperação no Campo da Cultura entre os Estados membros do BRICS, assinado em 9 de julho de 2015;

Comprometemo-nos a fortalecer ainda mais nossa cooperação através do seguinte:

1. Cultura e Economia Criativa, Direitos Autorais e Inteligência Artificial

1.1. Reconhecer o crescente peso econômico dos setores e indústrias culturais e criativos e sua contribuição para a economia em geral, gerando renda, empregos decentes, habilidades criativas e impulsionando a inovação;

1.2. Concordar em estabelecer uma plataforma BRICS sobre indústrias culturais e criativas e economia criativa no âmbito do Grupo de Trabalho do BRICS sobre Cultura; e incentivar os membros, suas respectivas entidades culturais e instituições financeiras, bem como o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) de acordo com seu mandato, entre outros, a analisar as possibilidades de apoiar e fomentar as economias culturais e criativas dos países membros do BRICS, desenvolvendo infraestrutura cultural, com vistas a expandir a disseminação de conteúdo cultural, fomentando o intercâmbio de artistas e profissionais da cultura, bem como promovendo o desenvolvimento de projetos conjuntos, em uma ampla gama de campos da economia criativa e do setor cultural;

1.3. Fomentar a cooperação a fim de criar uma arquitetura estatística mais harmonizada, robusta e internacionalmente comparável para as indústrias culturais e criativas nos Estados do BRICS, baseando-se em padrões e indicadores globais reconhecidos para medir a economia criativa;

1.4. Afirmar a necessidade de uma IA ética, segura, confiável, inclusiva, fidedigna, orientada para o desenvolvimento, equitativa, transparente para o bem e para todos,

que respeite a legislação nacional e a Carta da ONU, o direito internacional aplicável, incluindo soberania, direitos humanos e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, diversidade linguística, patrimônio cultural, proteção de consumidores e usuários, e dos direitos de propriedade intelectual;

1.5. Enfatizar a necessidade de intercâmbio de experiências entre os Estados do BRICS sobre a remuneração ou licenciamento do uso de conteúdo protegido por direitos autorais e direitos conexos na mineração, treinamento e desenvolvimento de sistemas de IA;

BRICS

Brasil 2025

E MUNDO SUSTENTÁVEL

1.6. Afirmar a necessidade de um ecossistema cultural sustentável no ambiente digital que apoie efetivamente e remunere de forma justa criadores, artistas, autores e outros detentores de direitos, bem como defenda os direitos de propriedade intelectual, permitindo assim um ambiente digital acessível, inclusivo e não discriminatório, ao mesmo tempo em que protege a liberdade artística e os direitos sociais e econômicos;

1.7. Favorecer o multilinguismo no ambiente digital e reafirmar a necessidade de que os conjuntos de dados de treinamento de todos os modelos de IA, incluindo aqueles usados em grandes modelos de linguagem, englobem, promovam, protejam e preservem a diversidade linguística e cultural;

1.8. Promover a cooperação e o compartilhamento de expertise para salvaguardar, promover e preservar o patrimônio documental em bibliotecas, repositórios arquivísticos e instituições de ensino superior, entre outros.

2. Cultura, Mudanças Climáticas e a Agenda de Desenvolvimento Pós-2030

2.1. Afirmar nosso compromisso em apoiar a inclusão da cultura como um objetivo autônomo em uma futura Agenda de Desenvolvimento Pós-2030, em linha com a Conferência Mundial da UNESCO sobre Políticas Culturais e Desenvolvimento Sustentável (MONDIACULT) de 2022;

2.2. Reconhecer a necessidade de proteger a cultura e o patrimônio cultural dos impactos adversos das mudanças climáticas, em linha com o Quadro dos EAU para a Resiliência Climática Global na 28ª Conferência das Nações Unidas sobre

Mudanças Climáticas (COP28); e analisar o potencial do setor cultural para a mobilização climática;

2.3. Tomar nota dos esforços do Grupo de Amigos da Ação Climática Baseada na Cultura (GFCBCA) para aumentar a cooperação global na defesa de que a cultura e o patrimônio cultural sejam levados em consideração nos esforços climáticos;

2.4. Incentivar a cooperação entre os países do BRICS para ações destinadas a: i) salvaguardar e proteger o patrimônio cultural dos impactos dos riscos relacionados ao clima, desenvolvendo estratégias adaptativas para preservar práticas culturais e sítios patrimoniais e projetando infraestrutura resiliente ao clima, guiada pelo conhecimento tradicional, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento local; (ii) apoiar o papel do setor cultural no incentivo a práticas sustentáveis, resiliência e comportamento responsivo às mudanças climáticas em todos os níveis da sociedade;

2.5. Reafirmar o princípio das Responsabilidades Comuns, porém Diferenciadas, e Respectivas Capacidades como um princípio orientador da CQNUMC e seu Acordo de Paris e, com vistas a preservar e salvaguardar o patrimônio cultural, instamos os países desenvolvidos a cumprirem

seus compromissos de fornecer e mobilizar financiamento climático, levando em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento;

2.6. Apelar pelo fortalecimento da proteção legal internacional do conhecimento tradicional e das expressões culturais tradicionais e tomar nota das discussões em andamento na OMPI.

3. Restituição e Salvaguarda de Bens Culturais

3.1. Afirmar a importância da restituição de bens culturais aos seus países de origem como um caminho para promover a coesão social, justiça cultural e histórica, reconciliação e memória coletiva, bem como para fortalecer a transmissão de conhecimento intergeracional, salvaguardar a continuidade histórica e fomentar uma cooperação mais profunda entre os estados;

3.2. Empenhar-se para garantir o direito de todos de participar livremente da vida cultural, bem como de acessar a cultura e o patrimônio cultural, especialmente o de sua própria comunidade;

3.3. Reconhecer a importância da restituição de bens culturais aos seus países de origem e seu potencial para reconstruir relações internacionais em uma base não hierárquica e cooperativa, e reconhecemos a necessidade de um quadro internacional mais robusto sobre o assunto;

3.4. Comprometer-se a fortalecer a cooperação no tema da restituição de bens culturais, compartilhando experiências, procedimentos nacionais, legislação e casos de sucesso, promovendo a educação patrimonial e a educação museológica, trocando informações entre instâncias governamentais e especialistas acadêmicos, bem como alinhando prioridades e políticas em organizações multilaterais com o objetivo de fomentar o progresso no campo;

3.5. Acolher com satisfação a decisão do Brasil de apoiar a organização de uma reunião de especialistas entre os países do BRICS no campo da restituição de bens culturais, como um meio de construir as bases para um diálogo ampliado entre academia, think tanks e sociedade civil sobre o assunto.

4. Festivais e Alianças BRICS

4.1. Acolher com satisfação a decisão do Brasil de sediar o Festival de Cinema BRICS no segundo semestre, um evento que apresentará as produções nacionais dos países do BRICS, fomentando o diálogo, o respeito e o entendimento, ao mesmo tempo em que possibilita oportunidades de negócios e networking para o setor cinematográfico;

4.2. Incentivar a formulação de um calendário de eventos culturais e patrimoniais internacionais dos

países do BRICS;

4.3. Incentivar todos os Estados do BRICS a aderirem às Alianças BRICS existentes, incluindo a Aliança de Museus, a Aliança de Museus e Galerias de Arte, a Aliança de Bibliotecas, a Aliança de Teatro para Crianças e Jovens, a Aliança de

Dança Folclórica e a Aliança de Escolas de Cinema, através da assinatura de cartas de intenção por instituições culturais do BRICS;

4.4. Considerar o uso da Aliança de Museus e da Aliança de Museus e Galerias de Arte, e da Aliança de Bibliotecas para promover a cooperação através do desenvolvimento de exposições virtuais que eduquem os membros do BRICS sobre seu passado histórico e o progresso significativo que fizeram até agora no reconhecimento da justiça social, liberdade e direitos humanos fundamentais.